



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI, XV, XXII e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 5 AG 3402/2025, encaminhado pela Caixa Econômica Federal – Agência Triunfo/RS, o qual trata da relação de beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução (modalidade Compra Assistida) no âmbito do Município de Triunfo;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 1º da PORTARIA MCID Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2024, que determina a necessidade de doação do imóvel atingido à municipalidade, nos casos de formalização do benefício habitacional fora do lote originalmente ocupado, como medida para impedir sua reocupação;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Os Secretários Municipais de Governo, de Coordenação e Planejamento e de Trabalho, Habitação e Assistência Social deverão promover, em conjunto, o levantamento e análise da documentação relativa aos imóveis atingidos pertencentes aos beneficiários listados no Ofício nº 5 AG 3402/2025 encaminhado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Deverá ser providenciada a formalização dos Termos de Doação dos imóveis ao Município de Triunfo, conforme modelo constante no anexo da Portaria MCID nº 682, de 12 de julho de 2024.

**Art. 3º** A relação dos beneficiários contemplados e o modelo de Termo de Doação do imóvel atingido encontram-se no ofício da Caixa Econômica Federal, que segue anexo a esta Ordem de Serviço, devendo servir de base para as providências mencionadas.

**Art. 4º** Referidos Secretários deverão articular-se com os demais órgãos e secretarias municipais competentes para garantir a efetividade das medidas, especialmente no que se refere à adoção de providências destinadas a impedir a reocupação das áreas atingidas, conforme o disposto no § 4º do art. 1º da PORTARIA MCID Nº 682, de 12 de julho de 2024.

**Art. 5º** Caso necessário, os Secretários deverão manter comunicação com o Ministério das Cidades e com a Caixa Econômica Federal, informando sobre as providências adotadas pelo Município.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**Art. 6º** A presente Ordem de Serviço deverá ser observada também para futuras listagens de beneficiários contemplados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução, a fim de garantir uniformidade e conformidade legal nas providências administrativas.

**Art. 7º** Os Secretários Municipais mencionados no Art. 1º deverão apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado demonstrando a efetividade das medidas adotadas, especialmente quanto à formalização das doações e ações para impedir a reocupação das áreas atingidas.

**Art. 8º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de julho de 2025.**

Marcelo Essvein  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Zacarias Eduardo de Ponte  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E616-A32E-068A-6E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 03/07/2025 16:35:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ZACARIAS EDUARDO DE PONTE (CPF 486.XXX.XXX-53) em 04/07/2025 09:40:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/E616-A32E-068A-6E66>

OFÍCIO Nº 5 AG 3402/2025

TRIUNFO/RS, 01 de JULHO de 2025

À

**Prefeitura Municipal de Triunfo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Assunto:** Beneficiários atendidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução no âmbito do Município de Triunfo.

1. A Caixa Econômica Federal, através da Agência Triunfo/RS (3402), vem por meio deste informar a relação de beneficiários já atendidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução (“*Compra Assistida*”) no âmbito do Município de Triunfo.
2. A presente comunicação tem por objetivo contribuir para que esta Prefeitura se certifique do cumprimento ao disposto na **PORTARIA MCID Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2024**, que traz em seu artigo 1º parágrafo 4º a seguinte determinação: a. Para formalização do benefício habitacional em área urbana, nos casos em que a família seja proprietária do imóvel atingido pelos eventos responsáveis pela calamidade e não se tratar de reconstrução no mesmo lote, deverá ser realizada a doação do imóvel atingido ao ente público municipal, conforme modelo estabelecido no Anexo para a adoção de medidas destinadas a impedir sua reocupação, nos termos estabelecidos pela **Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024**.
3. Abaixo a relação de todos os beneficiários contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida Reconstrução (Compra assistida)

Beneficiário	CPF	Cidade Beneficiário	Cidade Imóvel
ANGELINA DUARTE ESCOUTO DA SILVA	025.131.860-52	TRIUNFO	BALNEARIO PINHAL
BRUNA JEIZEBEL SILVA DIAS	017.026.600-10	TRIUNFO	CHARQUEADAS
ELIS REGINA FERREIRA DE ARAUJO	584.247.330-53	TRIUNFO	TRIUNFO
ELISA KLINGER RIBEIRO	043.463.770-09	TRIUNFO	SÃO JERÔNIMO
GABRIELA BEATRIZ DE CARVALHO	453.542.818-22	TRIUNFO	PORTO ALEGRE
GEROCI DA SILVA COUTO	892.685.980-00	TRIUNFO	GRAVATAÍ

GISLAINE MARQUES DA SILVA	003.134.370-84	TRIUNFO	TRAMANDAÍ
GLAUCIA CARVALHO SOUZA	2820130089	TRIUNFO	CIDREIRA
GLECI CAMPOS PINHEIRO DE SOUZA	501.898.910-68	TRIUNFO	CIDREIRA
INGRID SILVEIRA CAMPOS	045.068.890-96	TRIUNFO	TRIUNFO
JANICE DE OLIVEIRA LOPES	016.932.130-44	TRIUNFO	TRIUNFO
KAUANA GOMES DA SILVA	040.913.950-58	TRIUNFO	CIDREIRA
LUCINARA BARBOZA DE OLIVEIRA	017.024.860-79	TRIUNFO	TRAMANDAÍ
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	018.716.570-08	TRIUNFO	TRAMANDAÍ
ORLANDO RAMOS DE ABREU	469.284.050-15	TRIUNFO	TRAMANDAÍ
REJANE DA SILVA QUINCOZES	72982969068	TRIUNFO	SÃO JERÔNIMO
RITA BERENICE DE AZEREDO	556.509.700-25	TRIUNFO	CHARQUEADAS
ROBERTO CARLOS MACHADO DA COSTA	52925277004	TRIUNFO	SAO JERONIMO - RS
SABRINA MICHELE CUNHA OBERHERR	961.915.620-04	TRIUNFO	VIAMÃO
SILVIA INES MACHADO DA COSTA	555.662.860-20	TRIUNFO	PALMARES DO SUL
SONIA IARA KLINGER DA SILVA	42664454072	TRIUNFO	CIDREIRA

4. Anexamos ainda a este ofício o modelo de TERMO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL ATINGIDO AO MUNICÍPIO que consta no anexo da PORTARIA MCID Nº 682, citada anteriormente.

5. Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

ELISANDRO AZEVEDO  
DA SILVA:97286788000  
Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
por ELISANDRO AZEVEDO  
DA SILVA:97286788000

Elisandro Azevedo da Silva  
Gerente Geral de Rede  
Agência 3402 Triunfo RS

## TERMO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL ATINGIDO AO MUNICÍPIO

A quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial assinar escritura de doação do imóvel sito à rua avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ metros quadrados, havido por compra de (nome do vendedor) \_\_\_\_\_, conforme escritura lavrada no \_\_\_\_\_ Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_, e posteriormente registrada no \_\_\_\_\_ Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, no livro nº \_\_\_\_\_, a fls. \_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, estando o referido imóvel livre de qualquer ônus, inclusive foro; que, por esta e na melhor forma de direito, com reserva de usufruto (\*)possuindo outros bens necessários ao seu sustento, doa o referido imóvel sem reserva de usufruto (\*), como doado o tem, ao citado(a)(s) Outorgado(a)(s), (grau de parentesco com o(a)(s) doador(es) \_\_\_\_\_, para o (a) S r (a).

\_\_\_\_\_, (grau de parentesco com o(a)(s)doador(es) \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Domicílio: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direito e ação, para que dele possa usar e gozar livremente, como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, responder pela evicção de direito, podendo, para tanto, dito procurador, assinar, outorgar e aceitar as competentes escrituras, receber e dar quitação, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ação, responsabilizá-lo(a)(s) pela evicção legal, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar os bens, apresentar e exigir título aquisitivo, representá-lo(a)(s) perante repartições públicas e autárquicas em geral, registro imobiliário competente, tudo o mais requerer, assinar, alegar e todos os demais atos praticar ao fiel desempenho do presente mandato. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo(a) Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO OUTORGANTE